



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**LEI MUNICIPAL Nº 977/2018 DE 07/03/2018**

**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2018 DE 28/02/2018**

**AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

*"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências".*

**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2018, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação:**

**02.01 ADMINISTRAÇÃO**

**02.01.02 ADMINISTRAÇÃO**

Funcional: 041220002.2.004000 – Manutenção do departamento administrativo  
Categoria da Despesa: 31.90.94.01.0000 – indenizações trabalhistas – ativo pessoal civil  
Despesa: XXX  
Fonte de recurso: 01  
Cod. Aplicação: 110.0000  
Valor: 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado  
**Anulação parcial:** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

**Redução:**

**02.01 ADMINISTRAÇÃO**

**02.01.02 ADMINISTRAÇÃO**

Funcional: 041220002.2.004000 – Manutenção do departamento administrativo  
Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica  
Despesa: 32  
Fonte de recurso: 01  
Cod. Aplicação: 110.0000  
Valor: 20.000,00


Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal nº 257/2017 de 22/06/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 07 dias do mês de março de 2018.

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 07/03/18 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE**

  
**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**  
Prefeito Municipal

  
**Luciana Cristina de Freitas**  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)